

CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

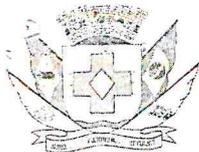
INSTRUMENTO DE CONVÊNIO - No. 08/2019

CONVÊNIO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONGÊNERES E MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL AOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA E A EMPRESA DROGARIA FAMÍLIA LTDA.

ACÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA, órgão público representativo do Poder Legislativo, inscrita sob o CNPJ n.º 03.644.213/0001-44, com sede na Rua Padre Natuzzi, n.º 79, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 representada por seu Presidente, o Vereador **Rodrigo José de Carvalho**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG- 12.208.861 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 068.813.426-24, residente e domiciliado a Rua Jandy Solimões Araujo, n.º 296, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP 37400-000, aqui denominada simplesmente CONVENENTE, e de outro lado, a empresa **DROGARIA FAMILIAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.962.817/0001-58, com sede na Rua Américo Lobo, no. 15, Bairro Centro, nesta cidade de Campanha, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.400-000 neste ato representada por seu sócio-gerente **Giorgia Lemes Pereira**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG n.º MG 7.797.743 e do CPF n.º 012.148.546-30, denominada simplesmente CONVENIADA, resolvem celebrar o presente Convênio para fornecimento de medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal aos agentes políticos e servidores, mediante desconto em folha de pagamento, consoante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. A CONVENIADA ao fornecer medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal com desconto em folha de pagamento de servidores e agentes políticos do Poder Legislativo, perceberá seu crédito nos termos do presente instrumento de convênio.

Cláusula 2ª. A CONVENIADA compromete-se a conceder desconto de 20% (vinte por cento) para medicamentos éticos e 40% (quarenta por cento) em medicamentos genéricos e similares e manter todas as promoções à vista para os conveniados (compra à prazo com preço de à vista)



CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

Cláusula 3ª. A CONVENIADA entregará no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara até o dia 15 de cada mês, impreterivelmente, nota fiscal dos produtos fornecidos, juntamente com relação detalhada da compra por funcionário e o cupom fiscal de compra assinado pelo responsável pelo recebimento da mercadoria.

Parágrafo Único - Caso a CONVENIADA não entregue até a data estabelecida a nota fiscal dos produtos fornecidos, a Câmara não se comprometerá pelo repasse do pagamento dentro do mês, ficando a retenção em folha e o efetivo pagamento para o mês seguinte.

Cláusula 4ª. Os nomes das pessoas autorizadas a visar as requisições são os constantes do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único - Quando ocorrer a saída / desligamento de qualquer servidor e agente político conveniado, a CONVENIADA por meio do Departamento Administrativo e Financeiro entrará em contato com a CONVENIADA para verificar se há alguma compra pendente de acerto e promoverá a incontinentemente retirada da lista de conveniados.

Cláusula 5ª. Os cupons fiscais serão assinados pelo funcionário que realizou a compra.

Cláusula 6ª. A CONVENIADA será responsável pelo repasse do pagamento de todas as requisições visadas pelos funcionários consignados, previamente autorizados por ela, que assim fará os devidos descontos em folha de pagamento e repassará os valores à CONVENIADA.

Parágrafo Único: a Câmara Municipal da Campanha não assumirá nenhuma responsabilidade por obrigação de natureza pecuniária assumida pelo consignado junto ao consignatário, limitando-se a processar o desconto na remuneração do servidor e ou agente político consignado, à retenção e ao repasse dos valores contratados, ainda que cessado seu vínculo na pendência de qualquer desconto.

Cláusula 7ª. O repasse do pagamento deverá ser efetuado pela CONVENIADA à CONVENIADA até o dia 30 de cada mês, através de transferência / crédito na conta jurídica da empresa, junto ao Banco do Brasil, agência no. 1711-6, na conta corrente no. 8.307-0.

Cláusula 8ª. A falta do repasse do pagamento no período determinado poderá acarretar rompimento de convênio.

Cláusula 9ª. Este convênio para fornecimento de medicamentos, congêneres e materiais de higiene pessoal aos agentes políticos e servidores, mediante desconto em folha de pagamento é válido até 31/12/2020, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante aviso formal e prévio de trinta dias.

Cláusula 10ª. Fica eleito o foro da Comarca de Campanha, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente convênio.

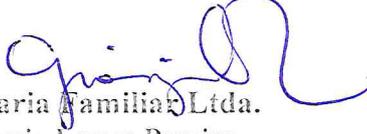


CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
"Terra do cientista Vital Brazil"

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONVÊNIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Campanha, 15 de janeiro de 2019.


Câmara Municipal da Campanha
Rodrigo José de Carvalho
Presidente

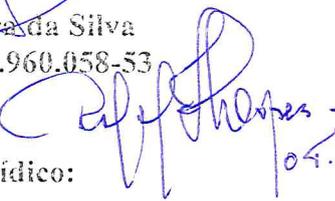

Drogaria Família Ltda.
Giorgia Lemes Pereira
Sócia-Gerente

Testemunhas:


Lourdes Silva de Souza
CPF n.º 788.363.366-04


Edvardo Lira da Silva
CPF n.º 937.960.058-53

Visto do jurídico:


04.02.2019.

Visto do Controle Interno:





CÂMARA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG
“Terra do cientista Vital Brazil”

ANEXO I

RELAÇÃO DE VEREADORES:

Carlos César Castro

Edvaldo Lira da Silva

Gilson César Prok

Guilherme de Souza Serrano

Hamilton Pires de Rezende

João Paulo Baena Alves

Leandro Prock Valério

Lourdes Silva de Souza

Nevitom Borges da Costa

Paulo Henrique Furtado

Rodrigo José de Carvalho

SERVIDORES:

Ângela Maria Gonçalves Amorim

Giovani Rodrigues Arantes

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Stella Cecília de Souza Ferreira Brandão

Rosemary. M. M. F. Lopes.

AGÊNCIA
MAIS
PRÓXIMA

R. CARMINO DE OLIVEIRA 194
CENTRO
De 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Pale com a
COPASA 115

CENTRO COMERCIAL DA PRINCESA
R AMERICO LOBO, 15
CENTRO
CAMPANHA

37.400.000
MG

REFERÊNCIA DA FATURA				
Número	Data de Emissão	Data de Apresentação	Mês	Grupo
001.19.03845082-5	18/01/2019	18/01/2019	01/2019	788

MATRÍCULA
0 011 122 418 7

QUANTIDADE DE UNIDADES ATENDIDAS					
SERVICO	Social	Residencial	Comercial	Industrial	Pública
Água			1		
Esgoto			1		

IDENTIFICADOR USUÁRIO
0 022 366 147 6

HIDRÔMETRO	LEITURA			CONSUMO FATURADO		
	Atual	Anterior	Próxima	Dias	m³	Litros
YFN 037.1975	18/01/2019 110	18/12/2018 109	15/02/2019	31	1	1000

HISTÓRICO DE CONSUMO			
Volume Faturado Litros	Dias entre medições	Média Diária Litros	
1.000	31	32	
1.000	28	35	
1.000	33	30	
2.000	30	66	
2.000	29	68	
2.000	31	64	
2.000	29	68	
2.000	30	66	
2.000	32	62	
2.000	30	66	
2.000	29	68	
2.000	32	62	

CONSUMO MÉDIO	
m³	litros
2	

SEU CONSUMO/CUSTO DIÁRIO	
= litros de água	
Água	R\$ 0,56
Esgoto	R\$ 0,32

TARIFA								
Cálculo da Tarifa								
Faixas de consumo em 1.000 litros	Consumo da faixa em 1.000 litros	Unidades Atendidas	Volume Total	R\$/ Mil Litros Água	Valor Água R\$	R\$/ Mil Litros Esgoto	Valor Esgoto R\$	Sub Total R\$
FIXA	--	1	--	--	23,94	--	9,03	32,97
0 A 5	1,00000	1	1,00	2,82000	2,82	0,10200	1,02	3,84
COMA	1,00000		1,00		26,76		10,05	36,81

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / LANÇAMENTOS		
ABASTECIMENTO DE AGUA		26,76
ESGOTO DINAMICO COM COLETA - EDC		10,05

TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO: PIS/COFINS - VALOR: R\$ 2,43

DEBITO AUTOMÁTICO
FATURA VENCIDA EM 06/01/2019 - LIQUIDADA

VENCIMENTO
06/02/2019

TOTAL A PAGAR
*****R\$36,81



INFORMAÇÕES GERAIS

BAIXE O APP COPASA DIGITAL NO SEU CELULAR

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA (Port. Nº 2914-Min. da Saúde-Dec. Nº 5440)						
Período:	Cloro	Coliformes Totais	Cor	Escherichia coli	Fluoreto(*)	Turbidez
11/2018	2,1	2,1	10	2,1	0	2,1
	0,3	0,3	53	0,3	27	0,3
Fora Padrões	0	0	0	0	0	0
Dentro Padrões	1,1	1,1	1,1	1,1	27	1,1

Observações: *Não obrigatório Significado dos parâmetros: vide verso

Em caso de ordem de pagamento, mencionar o número desta fatura. (Autenticar no verso)

COD. DÉBITO AUTOMÁTICO 0 011 122 418 7	NÚMERO DA FATURA 001.19.03845082-5	MÊS / REF 01/2019	VENCIMENTO 06/02/2019	TOTAL A PAGAR *****R\$36,81
---	---------------------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DROGARIA FAMILIAR LTDA - ME

JULIANO DE SOUZA RAMOS, brasileiro, Farmacêutico, solteiro, data de nascimento 08/11/1989 nº do CPF 090.208.596-41, portador do RG MG-15.937.343 SSP/MG com domicílio / residência na Rua Monsenhor Lefort, número 250, bairro / distrito Chapada, município Campanha - MG, CEP 37400-000. Neste ato representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente na Rua Dr. Wenceslau Bras, 258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

GIORGIA LEMES PEREIRA, brasileira, Empresaria Casada em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 03/01/1981 nº do CPF 012.148.546-30, portadora do RG MG-7.797.743 SSP/MG com domicílio / residência na Rua Irmã Terezita, número 216, bairro / distrito Guanabara, município Campanha-MG, CEP 37400-000. Neste ato representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente na Rua Dr. Wenceslau Bras, 258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **DROGARIA FAMILIAR LTDA - ME**, e nome fantasia **DROGARIA FAMILIAR**, com sede na Rua Américo Lobo, número 15, bairro / distrito centro, município CAMPANIA -MG, CEP 37400-000, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31202148691 e inscrita no CNPJ sob o número 20962817000158, resolve proceder à alteração contratual, mediante cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª) Neste ato o sócio **JULIANO DE SOUZA RAMOS**, retira-se da Sociedade transferindo partes de suas cotas a sócia **GIORGIA LEMES PEREIRA** acima qualificada e partes ao novo sócio ora admitido **ERICO FRANCISCO FERNANDES PEREIRA**, Brasileiro, Empresário, Casado em regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 05/04/1979 nº do CPF 033.658.416-44, portador do RG MG-10.686.557 SSP/MG com domicílio / residência na Rua Irmã Terezita, número 216, bairro / distrito Guanabara, município Campanha-MG, CEP 37400-000. Neste ato representado pela procuradora Neuza Maria Da Silva, brasileira, Divorciada, empresária, portadora da CI: MG-2.379.781-PC/MG e CPF: 309.314.286-53, residente na Rua Dr. Wenceslau Bras, 258 1º andar centro Varginha – MG CEP 37002-081. Declarando o sócio demissionário ter recebido todos os seus direitos e haveres, sobre as quotas cedidas, dando plena geral e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar futuramente.

Cláusula 2ª) O Capital social continua no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 50.000(Cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

GIORGIA LEMES PEREIRA	30.000 cotas	R\$ 30.000,00
ERICO FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

Cláusula 3ª) A administração da sociedade passa ser exercida somente pela sócia **GIORGIA LEMES PEREIRA**.

Face as alterações ora ajustadas, consolida o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6778459 em 08/05/2018 da Empresa DROGARIA FAMILIAR LTDA - ME, Nire 31202148691 e protocolo 182186067 - 07/05/2018. Autenticação: EDCE5893DE4798D7895949F59776BC838D35289A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/218.606-7 e o código de segurança gqgz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/11

Cláusula 1ª) – A denominação da Sociedade é **DROGARIA FAMILIAR LTDA - ME**, e nome fantasia **DROGARIA FAMILIAR**, com sede na Rua Américo Lobo, número 15, bairro / distrito centro, município CAMPANHA -MG, CEP 37400-000; com objetivo de: Dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais, como drogaria. Comércio varejista de artigos de conveniência (drugstore) e perfumaria e comércio varejista de produtos naturais a granel como: suplementos, chás, quinoa, amêndoas, castanhas, adoçantes, farinhas.

Cláusula 2ª) O Capital é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais) dividido em 50.000(Cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00(Hum real) totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

GIORGIA LEMES PEREIRA	30.000 cotas	R\$ 30.000,00
ERICO FRANCISCO FERNANDES PEREIRA	20.000 cotas	R\$ 20.000,00

§ único: a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª - A administração da sociedade é exercida pela sócia **GIORGIA LEMES PEREIRA**, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

Cláusula 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula 5ª – A administradora declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 6ª - A Sociedade iniciou suas atividades em 01/11/1989 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 7ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 8ª Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 9ª - A sociedade não possui filial, mas poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª- A responsabilidade Técnica do Estabelecimento ficará a cargo da sócia farmacêutica responsável **GIORGIA LEMES PEREIRA** inscrita no CRF sob o nº 15482 MG.



Cláusula 11ª- Os Sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo único- o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

Cláusula 13ª - Fica eleito o foro de CAMPANHA, Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 via.

CAMPANHA, 07de Maio de 2018.

JULIANO DE SOUZA RAMOS - Neste ato representado pela sua procuradora **Neuza Maria Da Silva** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

GIORGIA LEMES PEREIRA - Neste ato representado pela sua procuradora **Neuza Maria Da Silva** que assina o presente instrumento através do certificado digital.

ERICO FRANCISCO FERNANDES PEREIRA - Neste ato representado pela sua procuradora **Neuza Maria Da Silva** que assina o presente instrumento através do certificado digital.





PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA**Nº. 0009333****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
344416	DROGARIA FAMILIAR LTDA	20.962.817/0001-58

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
RUA AMERICO LOBO	15	37400000	CENTRO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
CAMPANHA	MG		

NOME DO REQUERENTE	Nº. DOCUMENTO
DROGARIA FAMILIAR LTDA	20.962.817/0001-58
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 01/02/2019**Data de Validade: 03/03/2019**

De acordo com a Lei Complementar nº 001, de 31 de Dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, NADA DEVE a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em trinta (30) dias.

Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Campanha(MG), 01 de FEVEREIRO de 2019

VALÉRIA CARVALHO MATTOS DIAS
Chefe do Setor de Receitas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.962.817/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/1985
NOME EMPRESARIAL DROGARIA FAMILIAR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DROGARIA FAMILIAR	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMERICO LOBO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 37.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPANHA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIODULCELINA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (35) 3261-2433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/01/2019 às 13:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

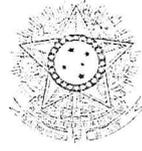
CNPJ: 20.962.817/0001-58
NOME EMPRESARIAL: DROGARIA FAMILIAR LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	GIORGIA LEMES PEREIRA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	ERICO FRANCISCO FERNANDES PEREIRA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/01/2019 às 13:15 (data e hora de Brasília).

SECRETARIA
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DROGARIA FAMILIAR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.962.817/0001-58

Certidão nº: 166855928/2019

Expedição: 28/01/2019, às 13:16:26

Validade: 26/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DROGARIA FAMILIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.962.817/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20962817/0001-58
Razão Social: DROGARIA CAXAMBU LTDA
Endereço: PCA ALFREDO PINTO 27 / CENTRO / CAXAMBU / MG / 37440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/01/2019 a 26/02/2019

Certificação Número: 2019012801205527785233

Informação obtida em 13/02/2019, às 17:03:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA FAMILIAR LTDA
CNPJ: 20.962.817/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:24:33 do dia 15/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2019.

Código de controle da certidão: **6A4E.FEAF.0E42.990D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 28/01/2019	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 28/04/2019	
NOME/NOME EMPRESARIAL: DROGARIA FAMILIAR LTDA			
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155467326.00-80	CNPJ/CPF: 20.962.817/0001-58	SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA AMERICO LOBO		NÚMERO: 15	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 37400000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CAMPANHA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000313183741			